



PROTOCOLO		PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES
		INDICAÇÃO Nº 044/2023
AUTORES: Vera. Dra. Mônica Costa e Ver. Zé Galvão		
Despacho	Nos termos do Título IV, Capítulo VII, Seção IV do Regimento Interno desta Casa de leis, requiero à Mesa, que encaminhe expediente indicatório ao Executivo Municipal e à Secretária Municipal de Educação, visando a instalação de um parque infantil, na Escola Dom Aquino Corrêa, localizado em Águas Claras, Juara/MT.	

Considerando que a instalação de um parque infantil em escolas é de extrema importância por uma série de motivos. Esses espaços de recreação e lazer contribuem significativamente para o desenvolvimento físico, social, emocional e cognitivo das crianças;

Considerando que os brinquedos que um parque infantil contempla, favorecem o desenvolvimento de habilidades motoras, permitindo à criança ir descobrindo a dimensão das suas capacidades reais, ao mesmo tempo em que vai permitir o aperfeiçoamento das habilidades sociais e a comunicação;

Considerando que os parques infantis são espaços onde as crianças têm a oportunidade de interagir e brincar com outras crianças. Isso promove o desenvolvimento de habilidades sociais, como compartilhar, colaborar, negociar, resolver conflitos e fazer amizades. A interação com os colegas de classe em um ambiente lúdico contribui para o desenvolvimento de habilidades de comunicação e trabalho em equipe.

Ante ao exposto, indico ao Poder Executivo Municipal e à Secretária Municipal de Educação, a instalação de um parque infantil, na Escola Dom Aquino Correa, localizado em Águas Claras, Juara/MT, pois oferece uma série de benefícios para o desenvolvimento holístico das crianças, promovendo sua saúde física, habilidades sociais, criatividade, bem-estar emocional e aprendizado.

Outrossim, os parques infantis proporcionam um ambiente de aprendizado lúdico, onde as crianças podem experimentar conceitos como gravidade, equilíbrio, velocidade e fricção de maneira prática e concreta. Essas experiências ajudam a consolidar o conhecimento



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



adquirido em sala de aula e estimulam o interesse pela ciência, matemática e outras áreas do conhecimento.

Sendo o que consta para o momento, fixo o prazo de 15 (quinze) dias para resposta do expediente nos termos do Art. 20-B, § 4º da Lei Orgânica Municipal e reitero votos de elevada estima e apreço.

Câmara Municipal de Juara-MT, 01 de junho de 2023.

Vera. Mônica da Silva Costa
(Dra. Mônica Costa)
Vice-Presidente

José Mercedes Galvão Filho
(Zé Galvão)
Vereador